

Os seus direitos enquanto trabalhador em Jersey

Jersey é um excelente local para trabalhar, e a sua saúde, a sua segurança e os seus direitos legais estão protegidos.

Este panfleto contém informação sobre a ajuda e o aconselhamento disponíveis para si, caso tenha alguma preocupação.

Se alguma vez achar que está ser mal tratado, fale informalmente com a sua entidade patronal para dizer o que está errado e como pensa que isso poderia ser melhorado.

Se as coisas não melhorarem, pode fazer uma queixa formal.

Este panfleto inclui informações sobre as organizações que irão ajudá-lo gratuitamente e sem informar a sua entidade patronal.

Os seus direitos

Por lei, a sua entidade patronal deve dar-lhe:

- um contrato escrito no prazo de 28 dias após o início do trabalho: seja qual for o seu contrato de trabalho, deve receber esta declaração das condições iniciais de trabalho.
- no mínimo, 10,50£ por hora
- (taxa para 2023 de «salário mínimo»)
- recibos de vencimento (documentos que mostram o que recebeu e as deduções feitas pela sua entidade patronal, incluindo o motivo para as mesmas)
- uma pausa ininterrupta de
- 20 minutos por dia se trabalhar mais de 6 horas nesse dia
- 24 horas num período de trabalho de sete dias
- 3 semanas de férias pagas ao longo de um ano inteiro (será menos se trabalhar menos de um ano)
- uma hipótese justa de mudar os termos do seu emprego, caso necessite

Se receber o salário mínimo de 10,50 £ por hora (taxa de 2023) e tiver direito a alojamento ou alimentação com o seu emprego no âmbito do seu contrato de trabalho, a sua entidade patronal só pode cobrar-lhe um máximo de:

- 115,00 £ por semana (apenas para alojamento)
- 153,28 £ por semana (para alimentação + alojamento)

Tem o direito de não ser despedido injustamente do seu emprego.

Se trabalhou para a sua entidade patronal durante mais de 52 semanas, deve ser-lhe dado um motivo justo para ser despedido. Se ainda não tiver trabalhado durante 52 semanas, pode alegar despedimento sem justa causa em determinadas circunstâncias, incluindo:

- Se denunciar que a sua entidade patronal não lhe deu um contrato por escrito e ela o despedir por ter feito essa denúncia
- Se aderir a um sindicato e a sua entidade patronal o despedir por isso ou por participar nas atividades de um sindicato

Tem o direito de não ser tratado de forma diferente no trabalho devido a estas características protegidas:

- raça (a sua nacionalidade, cor da pele ou etnia)
- idade
- género (masculino, feminino, etc.)
- orientação sexual (gay, lésbica, etc.)
- mudança de género (alguém que é transgénero)
- gravidez e maternidade
- incapacidade (se for utilizador de cadeira de rodas, se tiver
- dificuldades de aprendizagem, etc.)

Tem o direito de trabalhar num local seguro

Não se espera que trabalhe se o seu local de trabalho não for seguro. Se achar que o seu local de trabalho pode não ser seguro, pode contactar a Inspeção de Saúde e Segurança através do número 01534 447300 ou hsi@gov.je

Período de Pré-aviso

Se a sua entidade patronal quiser que deixe de trabalhar para ela, deve conceder-lhe um período mínimo de pré-aviso (durante o qual continua a trabalhar e a receber).

Duração do contrato de trabalho	Período de pré-aviso
Inferior a 2 anos	Pré-aviso de 1 semana
2-3 anos	Pré-aviso de 2 semanas
Superior a 3 anos	Pré-aviso extra de 1 semana por ano de serviço contínuo, até um máximo de 12 semanas

Se quiser sair da empresa, também pode ter de dar um pré-aviso à sua entidade patronal, dependendo do contrato.

Se trabalhou para a sua entidade patronal durante dois anos ou mais e perdeu o emprego por despedimento, tem direito a uma indemnização por despedimento. Aplica-se a todos os trabalhadores, independentemente do tipo de contrato de emprego. O valor mínimo da indemnização por despedimento é o pagamento de uma semana por cada ano de trabalho.



Cuidados de Saúde em Jersey

Acidentes e Emergência

Se precisar de uma ambulância, ligue 999 ou 112.

O serviço de urgência de Jersey está aberto 24 horas por dia, todos os dias do ano. Os cuidados de emergência são gratuitos, mas pode ter que pagar por outros serviços hospitalares.

Saúde mental

Se estiver a passar por um crise de saúde mental, ligue 01534 445290.

A Mental Health Crisis Assessment Team é gratuita e está disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Clínica Geral e Farmácia

Poderá encontrar um lista de Médicos de Clínica Geral no Jersey Online Directory (www.jod.je)

As Clínicas Gerais e Farmácias são empresas privadas e escolhem quanto cobram pelos seus serviços. Pergunte seu Médico de Clínica Geral quais são os honorários cobrados para saber o custo dos cuidados e de quaisquer encargos adicionais (tais como análises).

Depois de ter trabalhado em Jersey e pago contribuições para a Segurança Social durante seis meses, tem direito a subsídios do Fundo de Seguro de Doença. O subsídio também abrange as crianças (menores de 16 anos) no agregado familiar, e inclui:

- um valor mais baixo para uma consulta de Clínica Geral
- medicamentos sujeitos a receita gratuitos
- vacinas contra a gripe gratuitas para grupos de alto risco • rastreio gratuito do colo do útero (citologia para mulheres e homens trans)

Tratamento hospitalar não urgente

Para casos não urgentes, marque uma consulta com o seu Médico de Clínica Geral.

Se o seu Médico de Clínica Geral o encaminhar para tratamento hospitalar não urgente, pode ter de pagar, embora o tratamento não urgente seja gratuito para trabalhadores que trabalham em Jersey há:

- 6 meses imediatamente antes de iniciar o tratamento ou
- no mínimo, 6 meses consecutivos nos últimos 3 anos.

Isto também abrange os seus filhos (menores de 18 anos) e cônjuges.

O governo também oferece tratamento não urgente gratuito aos trabalhadores que possuam um estatuto «autorizado» a partir do dia em que começam a trabalhar.

Conduzir em Jersey

Se trabalha em Jersey há 12 meses ou mais e planeia conduzir na ilha, deve obter uma carta de condução emitida em Jersey.

As cartas de condução de alguns países são válidas e podem ser substituídas por uma carta de Jersey, mas isso não se aplica a todas as cartas. Deve contactar:

- a junta de freguesia do local onde reside (aceda a www.comite.je para mais informações)
- Driver and Vehicle Standards (aceda a gov.je e pesquise DVS)

Perguntas Frequentes

P. Tenho uma autorização de trabalho que ainda não expirou, mas a relação com a minha entidade patronal está completamente destruída. Posso mudar de entidade patronal sem sair da ilha?

R. De acordo com a política de autorização de trabalho de Jersey, não pode mudar para outra entidade patronal, a menos que tenha completado um período contínuo de 12 meses de trabalho com a sua entidade patronal atual. Em circunstâncias excepcionais, poderá mudar de entidade patronal se houver motivos imperiosos para o fazer.

P. O que posso fazer se a minha entidade patronal ficar com o meu passaporte e se recusar a devolvê-lo?

R. Não existe fundamento jurídico para a sua entidade patronal reter o seu passaporte. Se estiver preocupado, deve procurar aconselhamento junto do Citizens Advice. Também deve contactar o Departamento de Imigração se a sua entidade patronal reter o seu passaporte e recusar devolvê-lo – immigration@gov.je

Q. Quanto dinheiro é que a minha entidade patronal pode pedir para viajar para e/ou de Jersey?

R. Os custos de deslocação de e para Jersey devem ser acordados entre si e a sua entidade patronal. O acordo deve ficar estabelecido por escrito com a sua potencial entidade patronal antes de reservar bilhetes ou de viajar para Jersey.

Q. Quais são os prazos para apresentar uma denúncia junto do Tribunal de Trabalho e Discriminação?

R. A maioria das alegações (incluindo despedimento sem justa causa e discriminação) devem dar entrada no Tribunal no prazo de 8 semanas após o fim do seu emprego ou da ocorrência do incidente do qual reclama. Pode obter mais informações junto do Tribunal - as informações de contacto são indicadas abaixo.

Dados de contacto

Se estiver preocupado com algum aspeto do seu emprego, pode obter ajuda e aconselhamento junto de várias organizações.

Nenhuma destas organizações contactará a sua entidade patronal ou as autoridades sem a sua autorização.

Irão manter o seu pedido confidencial.

Os conselhos dados serão gratuitos.

Jersey Advisory & Conciliation Service

3rd Floor, 1 Seale Street, St Helier,
Jersey JE2 3QG
01534 730503
www.jacs.org.je

Citizens Advice Jersey

St Paul's Centre, New Street, St Helier,
Jersey JE2 3PW
01534 724942
www.citizensadvice.je/category/employment

Friends of Africa

www.foajersey.org.je

Trade Union representative

Unite the Union, 7D Spectrum, Gloucester Street,
St Helier, Jersey, JE2 3DA

01534 872584 or Jersey@unitetheunion.org

Jersey Employment and Discrimination Tribunal

1st Floor, International House, 41 The Parade,
St Helier, Jersey JE2 3QQ
01534 441380
registrartribunalservice@courts.je

Jersey Customs and Immigration Service (JCIS)

01534 448000
immigration@gov.je

Customer and Local Services (CLS)

01534 444444
customerservice@gov.je

Honorary Consulate of Portugal

Burlington House, St Saviour's Road, St Helier,
Jersey JE2 4LA
01534 877188
consuladoportugaljersey@hotmail.com

Jersey International Cultural Centre

Jersey Library, Halkette Place, St Helier,
Jersey, JE2 4WH
01534 448713
icc@gov.je